

São Paulo, 08 de abril de 2013

Prezado Senhor

Em resposta ao Ofício SG/13 de 18 de fevereiro de 2013, informo que a Congregação do Instituto de Geociências, reunida em 20 de março de 2013, discutiu o recurso encaminhado à CCAD pelos candidatos Ciro Teixeira Correia e Denise de La Corte Bacci, tendo se manifestado como se segue:

Com relação aos critérios adotados pela CAS Ciências da Terra, a Congregação se manifestou anteriormente, conforme deliberado em sua reunião de 12 de dezembro de 2012, e encaminhou documentos à CAS, com cópia para a CCAD, no qual apresentou sugestões de aprimoramento dos critérios de avaliação. Estas sugestões começaram a ser discutidas em reunião dos Diretores do IGc, IAG e IO com a Coordenadora da CAS no dia 03 de abril de 2013, e espera-se que resultem em contribuições importantes para as futuras etapas de avaliação docente.

Com relação aos casos específicos em discussão, a Congregação entende que a consulta feita a ela pela CCAD para subsidiar a decisão em última instância sobre pedidos de reconsideração, conforme previsto no Artigo 4º, §VI da Resolução 5927, constitui a melhor oportunidade existente no processo atual para promover a necessária interação entre os pareceres dos comitês de avaliação e os projetos acadêmicos dos departamentos aos quais os docentes se vinculam. Nesse sentido, encaminha à CCAD as seguintes avaliações de mérito:

No caso do candidato Ciro Teixeira Correia, a Congregação se manifestou favoravelmente ao recurso impetrado contra a decisão da CAS, por entender que a progressão pleiteada se justifica pelo claro perfil de engajamento institucional qualificado do docente, destacado por todos três os pareceristas consultados pela CAS em sua primeira avaliação, bem como pela manifestação unânime do Departamento de Mineralogia e Geotectônica em sua reunião de 27 de novembro de 2012 e ratificada na reunião de 14 de março de 2013. Os pareceristas escolhidos pela CAS estão entre as maiores autoridades nacionais na área de atuação do Prof. Ciro (Mineralogia e Petrologia), e ressaltam claramente a qualidade de suas atividades no ensino de graduação e pós-graduação, sua intensa e qualificada atuação na gestão universitária (seja de caráter administrativo, seja na implantação de laboratórios de pesquisa), e sua dedicação a atividades de grande relevância para a educação superior do Brasil junto a entidades docentes a nível local e nacional, tendo presidido o Andes e a Adusp.

Destaca-se ainda sua aprovação, com notas elevadas, em dois concursos recentes para o cargo de Professor Titular. Nesse sentido, entende a Congregação que a ênfase dada a um único aspecto de seu currículo (a ausência de atividades de orientação concluídas a nível de pós-graduação) nos pareceres finais da CAS não justifica o não atendimento de seu pleito pela progressão horizontal.

No caso da candidata Denise de La Corte Bacci, a Congregação igualmente se manifestou favoravelmente ao recurso impetrado contra a decisão da CAS. Entende que a docente tem desempenhado papel fundamental para o projeto institucional, dedicando-se com intensidade e qualidade a atividades didáticas, de cultura e extensão e gerenciamento a nível de graduação, especialmente vinculadas ao curso de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental, do qual é Coordenadora desde 2010. Diante das dificuldades intrínsecas à consolidação de um curso novo, noturno, na modalidade licenciatura, e com relação candidatos/vaga que tem se mantido baixa nos últimos anos, têm sido exigidas da Coordenação do Curso atividades intensas das quais a Profa. Denise tem se des incumbido com afinco e qualidade, incluindo-se aí a atuação como docente em diversas disciplinas fundamentais do curso, e o apoio direto a atividades discentes as mais variadas. Diante destas tarefas, uma menor produtividade em publicações parece difícil de ser evitada; também neste caso, a ênfase muito grande em atividades de pesquisa como justificativa para não atender ao pleito parece injusta, e sinalizaria a menor relevância de todas as demais atividades, causando prejuízo ao Departamento, que, diante de decisões finais desse tipo, ver-se-ia com dificuldades para motivar seus docentes a se dedicar a tarefas consideradas estratégicas para o seu projeto acadêmico.

Atenciosamente

Valdecir de Assis Janasi
Diretor

Ao Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Rubens Beçak
Secretária Geral
Universidade de São Paulo